



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR N.º 629

fl.09

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 4.º, da Lei n.º, de, de, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas Obras de Construção, Reforma ou modificação que menciona e dá outras providências.

Eu,.....RG....., CPF,
proprietário do imóvel localizado na (Rua/Avenida)
..... n.º, bairro,
inscrição n.º (IPTU), declaro, sob as penas da lei, que,
para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução da (s) obra (s), ou
serviço (s) no imóvel acima descrito), somente serão utilizados produtos e
subprodutos de madeira de origem não nativa adquiridos de pessoa jurídica
devidamente cadastrada no CADMADEIRA, nos termos do Decreto Estadual n.º
53.047, de 2 de junho de 2008, e que tenha procedência legal, decorrentes de
desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental
competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com
autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando
sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 86 ao 88 da Lei Federal n.º
8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8.º do artigo 72 da Lei Federal
n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem
criminal estabelecidas em lei, sem prejuízo das sanções municipais pertinentes.

Assinatura